



ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SESSÃO Nº 02.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0902.01/2022
PROCESSO Nº 0902.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO.

No dia 15 de março de 2022, às 09h:30min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: : **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Carlos José Arcanjo e Marcos Vinicius da Silva, com a finalidade de **AVALIAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 0902.01/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO,** e processo nº 0902.01/2022, e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, juntamente com os seus membros analisaram a documentação de habilitação dos licitantes participantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos; estão Inabilitados por não terem cumprido as normas do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93, as seguintes empresas:

EMPRESA	MOTIVO
TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.4. Quanto à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL e 4.2.5.5. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência deste. (Acórdão 1446/2015 – Plenário).

Está **HABILITADA** por cumprir os requisitos do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93 a seguinte participante/licitante:

EMPRESA	SITUAÇÃO
AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
ANTONIA C S VASCONCELOS	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação



Em seguida o presidente da CPL esclareceu que será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recurso, para o dia 24 de março de 2022, às 15:00 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

Santana do Acaraú /CE, 15 de março de 2022.


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL


Carlos José Arcanjo
Membro


Marcos Vinicius da Silva
Membro